ANNO DE 1839. SEXTA FEIRA 19 DE ABRIL. NUMERO 87

CAMBIOS.

Abril 18
Londres 30 1/4 por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas novas 14$900.
" 4$000 8$100 a 8$300
Pesos Columnarios 1$680 a 1$700
Dittos Mexicanos 1$630 a 1$640,
Patacões Brasileiros 1$680 a 1$690
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajaú de Flores.	dem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiámos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Baziliesa e Anastacia Mm. Audiencia do J. de Dir. da 2. vara de manh.
16 Terça S. Engracia V. M. Rel. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de manhã.
17 Quarta S. Aniceto P. M. Sessão da Thez. Prov.
18 Quinta S. Galdino B. Card. Rel. e aud. do Juiz de Dir. da 2. vara de manhã.
19 Sexta S. Hermogenes M. Sessão da Thez e aud. do J. de D. da 1. v. de manh.
20 Sabbado S. Ignez de Monte Policiano V. R. de manhã e aud. do J. de D. de 3. vara de m. Quart cresc. as 2 hor. e 31 minutos da tard.
21 Domingo S. Anselmo Arc.

Maré cheia para o dia 19 de Abril.
As 10 horas e 6 minutos da manhã. As 10 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 28. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial em 15 de Abril de 1839.

Presidencia do Snr. Paula Cavalcanti.

Feita a chamada e achando-se presentes 24 Snrs. Deputados, faltando com cauza participada os Snrs. Maciel Monteiro, Manoel Cavalcanti, Lemenha Lins, e Veloso da Silveira o Snr. Presidente abrio a Sessão, e lida e approvada a Acta da antecedente, deo conta o Snr. 1. Secretario do expediente.

Huma representação dos habitantes da Povoação dos Afogados para ser illuminada a mesma Povoação até ao pateo da Igreja Matriz. A Commissão de Fasenda e orçamentos.

Outro do Juiz e mais Mesarios da Irmandade do SS. Sacramento da Freguesia de N. S. da Paz dos Afogados pedindo huma Loteria para a reparação da mesma Matriz: A Commissão de petições.

1. parte da ordem do dia.

Forão lidos, apoiados, julgados materia de deliberação e mandou-se impremir os seguintes projectos de Lei.

O primeiro do Snr. Affonso Ferreira erigindo em Freguesia a Capella de São Jose da Villa do Rio Formoso.

O segundo da Commissão de Instrucção Publica fasendo extensivas as regalias da Lei numero 43 de 10 de Junho de 1837 estabelecida em beneficio dos Professores de primeiras letras da Provincia, ao Professor do Ensino Mutuo do Collegio dos orfãos.

O terceiro da Commissão de Petições concedendo a Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Freguesia da Boa Vista huma Loteria da mesma somma, e pelo mesmo tempo, que foi concedida a Matriz do SS. Sacramento da Boa-vista.

Os Snrs. Deputados Pessoa de Mello, Rego Monteiro, Vieira de Mello participarão que não comparecerião as sessões por terem de embarcar para o Rio a tomar assento n'Assemblea Geral. Ficou a Camara inteirada.

Leo-se o Parecer addiado da Commissão dos Negocios das Camaras sobre o requerimento de Francisco Antonio Gaião. O Snr. Nabuco de Araujo offereceo o seguinte requerimento. - No caso de não passar o parecer requeiro que se officie ao Exm. Presidente participando o novo accordo da Assemblea. Depois de renhida discussão foi approvado o parecer, sendo prejudicado por tanto o requerimento.

2. parte da Ordem do dia.

Entrou em discussão o artigo 20 da Lei do Orçamento, o Snr. Doutor Brito mandou as emendas seguintes - Supprima-se o resto do artigo, depois da palavra - Comarcas - e o Snr. Biserra Cavalcante est'outra - Os amanuenses das Comarcas, exceptuando os da do Recife, que vencerão o mesmo ordenado, só vencerão 200U000 reis, salva a redacção. Foi approvado o artigo, e rejeitadas as emendas offerecidas.

O artigo 21 ficou addiado até passar a Lei da Força Policial a requerimento do Snr. Peixoto de Brito.

Ao artigo 22 o Snr. Nabuco de Araujo offereceu esta emenda substituitiva - Com os Carcereiros das Cabeças de Comarcas - 1:030U000 rs. Sendo rejeitada a emenda, foi approvado o artigo tal e qual.

O artigo 23 ficou addiado pela hora, tendo a palavra o Snr. Nabuco de Araujo.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia a mesma já designada na sessão antecedente.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior,
1. Secretario.
Firmino Pereira Monteiro.
2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Illm. Snr. — A Assemblea Legislativa Provincial resolveo a requerimento de um de seus Membros, que se convide ao Inspector da Thesouraria para assistir a discussão do Orçamento Provincial; sirva-se V. S. de communicar ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, a fim de officiar a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 16 de Abril de 1839. Illm. Snr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. -- Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior, 1. Secretario.

Illm. Senhor. — Não tendo a Camara Municipal desta Cidade satisfeito a exigencia que fez a Commissão de contas e orçamento, sobre os Saldos, que existem no Cofre da mesma Camara, a qual exigencia foi communicada a V. S. em officio de 18 do mez passado, resolveo a Assemblea Legislativa Provincial, que fosse de novo com urgencia exigida da mencionada Camara a resposta da referida exigencia: o que V. S. levara' ao conhecimento de S. Ex. o Snr. Presidente da Provincia para dar a necessaria ordem a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 16 de Abril de 1839. -- Illm. Snr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. -- Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior, 1. Secretario.

Illm. Snr. — Não existindo no Archivo desta Secretaria a Lei do Orçamento do anno financeiro de 1839 a 1840, que neste momento acaba de ser exigido pela Assemblea Legislativa Provincial, a requerimento de um de seus Membros: Sirva-se por tanto V. S. de faser presente esta falta a S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia para providenciar com a remessa de um ou mais exemplares da referida Lei.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial 16 de Abril de 1839. -- Illm. Snr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. -- Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior, 1. Secretario.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 10 de Abril de 1839.

Officio — Ao Exm. Presidente, significando-lhe, que tendo de organisar as duas Companhias que segundo o Decreto de 22 de Fevereiro deste anno ficarão competindo ao 3. B. d'Art., se via embarassado pela falta d'officiaes, e por isso na necessidade de rogar-lhe houvesse de dar suas determinasõens, a fim de serem dispençados das Comissões em que estavão os Primeiros Tenentes Anacleto Lopes de Santa Anna, e Joaquim Jose de Faria Neves, e Segundos Tenentes Hemeterio José Velozo da Silveira, e Antonio Jose de Mello, o 1.° e 3.° do 3.° Batalham, o 2.°, e 4.° da Companhia d'Artifices, servindo-se mais S. Ex. d'ordenar a taes officiaes, que se lhe apresentassem para lhes dar destino.

— Dito Ao Comandante interino do 3.° Batalham d'Artilharia, disendo-lhe, que tendo o Decreto de 22 de Fevereiro deste anno, que acompanhou o Plano da nova organisação do Exercito, suprimido nos Batalhõens d'Artilharia a pé o lugar de Port Bandeira, que no do seo interino Commando exercia o 2.° Tenente Francisco Camello Pessóa de Lacerda, ficasse na intelligancia de passar do 2.° Tenente para uma das Companhias, que deste Posto tivesse vaga, e de considerar soldados, os dous Anspeçados do 7.° Batalham, mencionados no seu oficio desta data, visto que o mesmo Plano acabou com taes Postos, ou Classes.

Expediente do dia 12.

Officio — Ao Exm. Presidente, ponderando-lhe a necessidade de mandar para a Ilha de Fernando os soldos, e Etape da Tropa ali destacada, e devendo-se para esse fim cobrar da Thesouraria taes soldos, e Etapes e demandando este trabalho tempo, não éra possivel que o Brigue partisse no dia 15, e rogava por isso houvese de mandar transferir a sahida do dito Brigue para o dia 17, e ordenar ao Capitão, que na manhão do dia 16 viesse receber na Secretaria Militar os soldos, e correspondencias, que tinha de condusir a Ilha, a serem entregues ao respectivo Tenente Coronel.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. pedindo-lhe varios esclarecimentos sobre a Companhia d'Artilharia existente nas Alagoas, e expondo sua opinião a cerca desse negocio.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, disendo-lhe, que sendo nesessario remetter para Fernando de Noronha, os soldos, e Etapes da Tropa ali destacada, ate o fim do corrente mez havia ordenado ao Commandante interino do 3.° Batalham, que tirasse esses dinheiros por um Pret, e rogava-lhe que logo que o Pret lhe fosse apresentado ouvesse de o mandar satisfaser.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da Ilha de Fernando, respondendo aos seos officios de 19, e 28 de Fevereiro deste anno; accusando o recebimento dos mappas, e das praças que vierão no Brigue Boa-ventura; approvando o procedimento que teve com ditas praças, e finalmente dando-lhe varias disposiçoens acerca de objectos Militares a seo cargo.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que pela dissolução da Companhia que guarnecia a Ilha, principiarião as praças que a mesma pertencião a vencer pelo 3.° Batalhão d'Artilheria fardamento do 1.° de Janeiro deste anno, e soldo, e etape do dia 21 de Fevereiro; remettendo-lhe os soldos, e etapes da Tropa desde o referido dia 21 de Fevereiro, ate o ultimo deste mez, na importancia de 1:77,960 reis, que devia ser destribuida conforme a relação que lhe enviava assignada pelo Commandante do 3.° Batalhão d'Artilheria; e dando-lhe varias disposiçoens acerca do pagamento do Destacamento.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que por Decreto de 5 de Março deste anno, forão Reformados de conformidade com a Lei n. 41 de 20 de Setembro do anno p. p. os Alferes na Ilha destacados, Manoel Ignacio Pereira da Silva, Raymundo Jose de Souza Lobo, e Bernardo Antonio da Silva Lobo, que podião continuar no serviço em que estavão, ate que fossem convenientimente substituidos, e previnindo-o de que tendo sido dissolvida a Companhia da Ilha, sessava a gratificação que tinha o Official que a Commandava.

Dito — Ao Commandante interino do 3.° Batalhão, ordenando-lhe, que por um Pret cobrasse da Thesouraria os soldos, e etapes das Praças destacadas em Fernando, ate o ultimo do corrente mez, e que a importancia deste Pret, e a que existia em caixa pertencente a ditas praças devião ser enviadas a Secretaria Militar, quando lhe fosse ordenado, devendo com antecedencia enviar uma nota da importancia total dos soldos, e etapes, para a mencionar na correspondencia official, que devia ser enderessada ao Commandante da Ilha.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Abril de 1839.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia com as relaçoens do Ponto dos Empregados das Thesourarias Geral, e *Pro-*

ILEGÍVEL

vincial, e d'Alfandega, dos meses de Fevereiro, e Março ultimos.

Dito — Ao mesmo com ademonstração das despesas feitas pelo Arsenal de Guerra desta Provincia, desde o 1.° de Julho ate 28 de Fevereiro do corrente anno financeiro.

Dito — Ao 1.° Tenente Anacleto Lopes de Santa Anna, participando-lhe ter sido dispensado da Commissaõ relativa a discriçaõ, e avaliaçaõ dos Proprios Nacionaes, afim de quanto antes apresentar-se ao Commandante das Armas para receber as suas ordens.

Expediente do dia 17.

Officio — Ao Commandante das Armas, saptisfasendo á requiziçaõ do officio que dirigio em data de 8 do corrente acompanhando o requerimento de Jose Francisco Monteiro, com a resposta do Encarregado da Contabilidade Militar.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Provincia da Parahiba com a conta dos generos que pelo Arsenal de Guerra desta Provincia foraõ remettidos para aquella, e declarando-lhe, que a sua importancia de 379,84 reis fica lançada na conta da mesma Provincia.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria do Rio Grande do Norte com a conta dos generos que pelo Arsenal de Guerra desta Provincia foraõ remettidos para aquella e intelligenciando-o de que a sua importancia de 2:708,360 rs., fica lançada na conta dos supprimentos determinados pelas ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional.

Dito — Ao Administrador da Mesa do Consulado para mandar recolher á mesma Thesouraria os Livros e papeis relativos á Receita, e Despesa de Páo Brasil do tempo, em que servio de Fiel Felippe Neri de Oliveira Cruz, á fim de serem examinadas as suas contas.

Portaria — Ao Collector de Diversas Rendas do Municipio de Olinda declarando-lhe, que a taxa de 12,800 reis sobre as Olarias deve ser paga pelos donos dellas; porque recahindo o lançamento sobre a propriedade, e naõ sobre os productos, que nella se fabricaõ, rasão alguma assiste para que se obrigue aos fabricantes, ou rendeiros a satisfazel-a.

Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Perante o Inspector da Alfandega se ha de arrematar em hasta publica, e na porta da mesma as mercadorias abaixo transcripta, dentro do praso de trinta dias contados desta dacta em diante, as quaes se achaõ comprehendidas no art. 292 do Regulamento.

Alfandega 17 de Abril de 1839.

Armazem N.° 5. 9 Embrulhos, 9 saccos, 4 caixas, 2 banquinhos, 1 ponta de marfim, 1 espingarda, 1 altudo, 2 caixoens, 1 porçaõ de vidro, 8 quadros 1 clavinote, 4 canastras, 20 bacamartes

Manoel Zefirino dos Santos.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 82

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia ás ordens do Exm. Sr. Prezidente da Provincia tem de hir novamente á praça para ser arrematada por quem por menos fizer a reforma da cobertura da caza da Relaçaõ desta Provincia, em os dias 22, 24, e 26 do corrente mez, orçada em rs. 2:614U710. Os Licitantes devem comparecer competentemente habilitados de Fiadores idoneos em os mencionados dias ao meio dia a darem os seus lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, onde se achaõ patentes os respectivos orçamentos e condiçoens para serem examinados pelos pretendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 6 de Abril de 1839.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 18 de Abril de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo á V. Exc. que das partes hoje recebidas consta que foraõ presos hontem a minha ordem, Antonio Jose Bizerra, branco, pelo Official da 1. Ronda do Corpo de Policia, por ter sido encontrado pelas 11 horas da noite, e faser-se suspeito de ser desertor, por ser praca do Batalhão Provisorio; Jose Tiburcio da Trindade, preto por um soldado do mesmo Corpo, por ter espancado a uma preta, e desobedecido a voz de prizaõ, insultando ao mesmo soldado, e Damiaõ Francisco, tambem preto, escravo de Francisca Theresa Lobo pelo Sub-Prefeito da Freguesia dos Affogados, por estar fugido, cujos presos tiveraõ o competente destino; assim como que no dia 14 do corrente mez no logar da Capella de N. S dos Prazeres, houve uma grande assuada, promovida pelos escravos de Joaquim Machado Portella, que alli se achavaõ, em companhia de seu Sr., e familia, que para aquelle lugar haviaõ ido em Romaria, e faser uma Festa, de que resultou sairem feridos dois Muzicos, moradores n'esta Praca, e quatro dos mesmos escravos, sem que fosse capaz de os conter a prezença do dito seu Sr.; sucesso este, que tem sido ja produzido em outras occasioens pelos sobreditos escravos, e que se pode attribuir á frouxidão de seu refferido senhor.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 18 de Abril de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

PROVINCIA DE MINAS GERAES.

Os Senadores destacados.

Em 1838 ficarão destacados no Ceara' o Snr. Alencar, em S. Paulo o Snr. Feijó, em Minas o Snr. Manoel Ignacio. Como vissemos que todos estes Senhores não podião deixar de Guerrear a Administração de Setembro, de máo agouro nos pareceo o seu patriotico abandono dos 9 mil cruzados. Alguns de nossos collegas no começo d'aquelle anno disserão, que alguma cousa de sinistro lobrigavam na ausencia dos nobres Senadores. Com effeito agora nos consta que Ceara' e S. Paulo ja estão debaixo da anarquia, e huma carta que tivemos do Rio diz assim: Tomem sentido nesse Agitador Mor, que os do Ceara' e S. Paulo ja cumpriram sua missão: na primeira destas Provincias está por instantes a levantar se o estandarte da revolta, apoiado pelo Senador Alencar, e em S Paulo metade do Povo está processando a outra metade, e pouco depois processados ficam os processantes! Os feijoistas não cessam da agitar e agitar, que o processo he á revolta, e o triumpho a Sentença, &c.

Muito bem, muito bem, Snrs. agitadores, deixai-vos levar das insinuações dos velhacos que se escondem detraz da cortina mas lembrai-vos que por fim sereis esmagados, e elles que seuão comprometteram colherão da desordem todo o fructo que poderem. O Povo he sempre a victima das traições; mas os traidores quase sempre restam impunidos. Os Baianos que os digão.

(Sete de Abril).

PROVINCIA DE S. PAULO.

Já se acham realisadas as noticias que vagavam sobre a accusação do Presidente, decretada nas reuniões destes freneticos sectarios d'anarquia, que foi revelada pelo Sr. Andrada Machado. Consta-nos que fora em um dos dias d'esta semana apresentada na Assembléa Provincial esta accusação, assignada pelo chefe destes convulsivos, o S. Tobias, constando ella de dois magrissimos pontos, o que nos fez logo lembrar a montanha gritando com dores de parto. O Presidente é accusado em primeiro lugar de ter ordenado ao Commandante da força que marchou para a França que em caso de carecer de infligir castigo aos Permanentes, que marcharam sob seu commando, melhor seria passal-os para 1.ª linha. Em segundo lugar de ter ordenado que o referido Commandante recuzasse levar em sua commitiva pessoas compromettidas nos negocios da França. Eis os dois miseraveis pontos, com que se sahio a boa gente da opposicão de tantas buscas e exquadrinhações. Que elogio não tece ella ao Presidente com tão disparatada accusação. Vociferar tanto tempo, pedir tantos esclarecimentos, calumniar e mentir tanto, para se sair a final com tal magreza! Admiramos a coragem do Sr. Tobias em assignar tal futilidade. Entendiamos que o Sr. Tobias era proprio para coisas mais gordas, e colossaes. Admira-nos igualmente que o Sr. Tobias ao assignar aquella accusação não volvesse os olhos para o tempo de sua passada Administração, e á vista d'ella não desculpasse ao actual Presidente, não aquelles factos que não careciam de desculpas, mas alguns outros que podessem seus [illegible] olhos descobrir. Coitado do Sr. Tobias! Coitada da oppsição! E o Sr. Andrada Machado, que nos asseveram como coisa certa, que está de mãos dadas com o Sr. Tobias seu antigo inimigo, e seguindo as má criações e estouvadices deste louquinho! Oh! Sr. Andrada Machado, que figura fas hoje V. Ex. depois de tantos annos de gloria. Porque não se retirou V. Exc. para sempre do theatro da politica, desde que a gente que hoje o favonea, e a quem V. Exc. servilmente segue, o condemnou encarniçadamente a ostracismos, prizões, e afastamento da Representação Nacional! Semilhante ao Bispo a quem servia Gil Braz, V. Exc. se teria retirado coberto de gloria a descançar sobre seus louros, e não deixaria hoje a perceber os estragos da paralysia. É coisa lamentavel, que V. Exc. em seus velhos annos, coberto de cans alpinas se preze tão pouco, e que queira figurar nas cohortes de furiosos descontentes, sem que V. Exc. tenha rasões para o ser, pois que tudo o que possue deve ao Governo e a esta gente que V Exc. hoje hostilisa Se não por justiça e amor da ordem, ao menos por gratidão e respeito de sua pessoa, Sr. Andrada Machado, era de esperar de V. Exc. differente desfeicho á sua marcha politica. Ainda nos dirigiremos mais vezes a V. Exc. Até logo.

('Phenix' de 23 de Fevereiro.)

Conclusão do artigo — Educação moral dos homens — continuado do N. 44.

Fundado sobre as reflexões precedentes, e sobre todas as que ellas suggerem, se me fosse proposta esta immensa questão: quaes são os meios de dar aos homens feitos uma boa educação moral? eu responderia sem hesitar com o profundo sentimento da mais completa certesa.

Primeiramente, e antes de tudo, a execução inteira, rapida, e inevitavel das Leis repressivas. Sem este ponto, é impossivel pôr dique á torrente dos vicios.

Eu lhe ajuntaria immediatamente outro meio igualmente indispensavel: um exacto equilibrio entre a receita, e despeza do Estado. Em quanto não existir esse equilibrio, não é possivel haver ordem na sociedade. Mil caminhos vergonhosos conduzem rapidamente á fortuna. As profissões honestas não podem sustentar esta lucta desigual. Todos se desgostaõ da sua posição. Todos se sahaõ fora do seu lugar. Todas as relações se confundem. A massa da Nação se empobrece, e vexa, por conseguinte embrutece-se, e avilta-se. As mesmas despezas, que se podem fazer para seu bem, são um mal de mais, porque augmentaõ a ruina, e por cumulo de desgraça a lei authorisa, e protege muitas vezes cousas, que a probidade reprova. Se eu tivesse considerado sómente a filiação dos males, devera ter posto este artigo antes do das leis repressivas; porque a desordem nas financas é que produz a impotencia da Justiça.

Depois destes dous pontos capitaes d'uma importancia, a que nenhuma outra é compativel, eu pederia 1° a proclamação da igualdade, a destruição de toda a corporação privilegiada, de todo o poder hereditario, e a exclusão dos padres de todo o salario, e de toda a funcção publica, inclusive a de ensinar a moral. E' este o unico meio de formar o bom senso nacional; e o bom senso faz a virtude. A uniformidade das leis, dos costumes, da administração, dos usos, dos pesos, e das medidas será uma consequencia necessaria, e feliz d'estas disposições.

2° Logo depois vem o divorcio, a igualdade das partilhas, a prohibição quasi inteira da liberdade de testar. São estas as bases eternas das virtudes domesticas, da paz das familias, e da boa educação dos filhos; demais ellas favorecem a dispersão das riquesas accumuladas, e aniquilaõ muitos meios de adquiril-as promptamente sem industria louvavel. Esta consideração não é para desprezar-se.

3.° Peço tambem a liberdade inteira, e absoluta d'exercer todos os generos d'industria, e do commercio interno, e externo sem vexames, nem restricções algumas, e a do emprestimo a juros com todas as facilidades, e seguranças, que lhe póde dar uma boa Legislação de hypothecas. Estas disposições não só são preciosas, como o complemento da liberdade individual, e como outras tantas homenagens rendidas aos direitos naturaes do homem; mas até tem o effeito d'augmentar os commodos e gozos, d'inclinar os espiritos para a industria honesta, e de faser com que a concurrencia impeça os lucros excessivos. Ellas acabaõ de tirar até a possibilidade das fortunas desordenadas, e subitas. Bem quisera eu ajuntar a isto o voto, que nunca o Estado augmente os juros do dinheiro, e o numero dos rendeiros ociosos, tomando emprestimos; mas é uma consequencia necessaria da boa ordem das finanças, sem a qual nada d'isto é possivel.

Cumprido este pequeno numero de desejos, o crime é punido, a rasão vigora, assegura-se a felicidade domestica, mantem-se a igualdade quanto é possivel, e util, torna-se necessaria a economia, e honroso o trabalho. Mal posso imaginar que mais se possa desejar para conduzir os homens á virtude; e ainda não disse uma palavra sobre a instrucção publica propriamente dita. Que ella é necessaria, para que se realisem tantos bens, é tudo quanto se póde dizer de mais forte em seu favor. Todavia, depois de ter indicado tão rapidamente objectos d'uma efficacia tão prodigiosa tenho algum pejo de me demorar na fraca, e remota utilidade, que a moral dos homens feitos póde colher d'algumas lições diretas dadas em escolas, e festas publicas. Parece-me que é desprezar a artilharia d'um exercito para tratar da muzica. Bom será entretanto fallar d'estes estabelecimentos, ainda que seja sómente para mostrar que por maior importancia que se lhe dê, o seu successo, a sua mesma existencia está inteiramente subordinada ás instituicões, cujo esboço tracei.

Primeiramente, quando ha desordem nas finanças d'um Estado, quando falta o necessario, quando as obrigações publicas não são desempenhadas, não conheço utilidade, nem conveniencia em fazer cousa que custe um vintem. Depois d'isto não são, como todos sabem, as lições dadas mas as recebidas que aproveitaõ. Quando se prodigalizassem Professores, Pregadores, cadernos de lições, catecismos de moral, dar-se-ia com isto a inclinação, o tempo, e o interesse em escutar a uns, e estudar os outros? Não é unicamente de todas as circunstancias de que eu fallei, que os cidadãos podem receber estas disposições sem as quaes toda a instrucção directa é pelo menos inutil?

Supponha-se uma Nação agitada pelas mais vivas paixões, perturbada pelos mais violentos movimentos, onde os homens ambiciosos não tenhaõ freio, onde quasi todo o povo viva opprimido, onde todas as fortunas se elevem, ou abataõ d'um dia para outro, onde nenhuma existencia esteja segura, nenhuma reputação intacta, e onde ninguem habite o seu domicilio ordinario; e faça se uma idéa, se è possivel, da sua profunda indifferença para as escolas, e festas, e da completa inutilidade d'estas.

Supponha se pelo contrario um povo nas circunstancias que acima descrevi, e que o tornarão laborioso, modesto, sensato, feliz, e o fazem gozar das commodidades da

vida ; duvida-se por ventura que n'este estado deixe de se manifestar a necessidade d'instrucção , e de prazeres communs? Festas publicas , elle as estabelecerá ; escolas , elle as desejará ; particulares estimados as abrirão ; elle correrá a ellas , paga-las-ha , e se aproveitará d'ellas. Então o thezouro publico supprirá com abastança a uma parte dos gastos , quer para os cantões mais pobres , quer para o genero de ensino mais dispendioso. Onde quer que elle fosse obrigado a pagar tudo , seria uma prova certa de que não haveria mesmo bastante commodidade para aproveitar lições gratuitas. Seriaõ outras tantas despezas perdidas ; e o soccorro mais efficaz que os governantes podem dar aos governados é sempre o dinheiro que se forraõ de lhes tirar.

Todavia , se as leis fazem os cidadãos , são os Legisladores que fazem as leis ; e eu disse que para elles as fazerem boas , era mister que possuissem a theoria methodica da moral domestica , e social. E' pois mister que para se formarem Legisladores hajaõ meios d'adquirir esta theoria , de profunda-la , de a desempecer dos erros que a obscurecem , e dos prejuizos que a envolvem. Mas ainda não basta isto ; não devo esquecer que tambem disse , conforme a rasão , e a experiencia , que o progresso das sciencias moraes nunca precede , e até só de longe segue (1) o das sciencias physicas , e mathematicas , e das suas applicações ás artes mais affastadas d'ellas. A arte da navegação é quiçá de todas (depois da imprensa) a que mais contribuio para o adiantamento da metaphysica , fazendo-nos conhecer povos em todos os differentes periodos do espirito humano. E' pois necessario , para que nasça nas cabeças d'alguns homens a idea das boas instituições que eu desejo , que ell s tenhaõ occasiões , e meios d'estudar todas as partes dos conhecimentos humanos , e d'ampliar as suas raizes. Felizmente não é difficil ao Estado promover-lhes estes preciosos soccorros. Bastarão algumas escolas para esclarecer os diversos serviços publicos , e um pequeno numero d'outras para aperfeiçoar as sabias theorias , e formar mestres ; e bastará destinar algumas sommas annuaes para animar aquelles que se distinguirem , recompensar os homens superiores , e fazer imprimir livros uteis , ou curiosos , porem em pequeno numero ; dar maquinas , e instrumentos , e pagar experiencias. Estas despezas serão modicas , se forem feitas com conhecimento de causa , e virão a ser bem proveitosas , logo que houverem alguns homens capazes de torna-las uteis , e outros dispostos a aproveitar-se d'ellas.

Eis tudo quanto tinha eu a dizer sobre a educação moral dos homens. Passemos á dos meninos.

6º Da educação moral dos meninos.

Ella já está feita , se seus pais tiverem bons habitos , e forem , por assim dizer , modelados por sabias instituições. Ella é impossivel , se a sociedade estiver entregue aos prejuizos , aos vicios , e á desordem. Appello para a experiencia de cada um. Foi por ventura pelo que ouvimos nas aulas , nos sermões , nas exhortações publicas , que se formaraõ os sentimentos , e inclinações da nossa infancia? Não foi antes pelo que nos cercava , pelo que ouvimos , sentimos , e experimentamos á todos os instantes em que ninguem se occupava de nos doutrinar? Se os pais estiverem imbuidos em máos principios , ou os mestres participaraõ d'elles , ou o que é mais provavel , e lhes prestaraõ nova força ; ou os combateraõ ; e então nem serão attendidos , nem acreditados , nem seguidos , mas completamente inuteis. Tive pois rasão em affirmar que a educação moral dos meninos nunca podia ser senão consequencia da dos homens ; e seja ella qual fôr , será immediatamente reformada , ou destruida pelas circunstancias que os cercarem , e as instituições que pesarem sobre elles na idade em que tomarem o seu lugar na sociedade. Demais , bem se pode corromper por mil tolices o bom senso natural d'um menino ; porem é physicamente impossivel dar principio algum verdadeiro de conducta diverso do habito a quem ainda não tem experiencia de paixão alguma , nem d'algum acontecimento.

Independentemente d'estas considerações, que são particulares ao ensino moral dos meninos , todas as reflexões que eu fiz sobre a educação dos homens se applicaõ a todas as outras partes da instrucção dos meninos. Para se lhes augmentar os conhecimentos não basta offerecer-lhes uma profuzão de lições , porem é mister dar a seus pais disposição , meio , e interesse em fazel-os aproveitar-se d'ellas. Isto é verdadeiro principalmente a respeito das classes menos abastadas , isto é , d'aquellas que compoem os nove decimos da Sociedade. A menor diminuição d'impostos augmentará mais o numero dos homens que saibaõ ler , e escrever do que uma legião de mestres de escola. Um grao de maior abastança nos cultivadores augmentará mais os productos da terra , e o bom senso nacional , do que o poderiaõ fazer todas as sociedades d'agricultura , e todos os professores de logica da Europa. Nem por isso desconheço todo o preço das indagações das companhias sabias , e dos trabalhos das sociedades d'ensino. Eu fiz a minha profissão de fé sobre este ponto ; e disse acima o que julgo util fazer-se neste genero. Porem considero-as estimaveis estabelecimentos como consequencias necessarias da boa ordem social, e como infructiferas sem ella para crear a moral publica. Quando comparo o seu poder a este respeito com o das instituições politicas , acho lhe a mesma proporção que entre as forças da arte , e as da natureza. Aquellas nada podem contra estas , e só as modificaõ fazendo-as servir a seus designios. Estou principalmente convencido d'este principio , que quando se trata d'obrar sobre entes animados , nada do que se quer operar , surte effeito. Tornem-se as circunstancias favoraveis , e acontecerá o que se desejar , sem que pareça haver empenho n'isso. Penso que sómente assim se pode effectuar o projecto de fazer os homens rasoaveis , e virtuosos.

Querendo tratar summariamente dos meios d'estabelecer a moral d'um povo , devia limitar-me a indicar os principaes. Julgo principalmente ter preenchido o meu fim , assignando o grão d'importancia que me parecem ter.

(Traduzido.)

(1) Quer-se d'isto uma nova prova? Quasi ninguem ha que não conheça a necessidade d'uma escóla polytechnica para as sciencias physicas , e mathematicas ; e apenas se acharáõ algumas pessoas, que presintaõ que seria ainda mais urgente ter uma igual para as sciencias moraes , e politicas.

Correspondencia.

Snrs. Redactores. — Quando nos não encaramos nos negocios publicos por todos os lados , que devem de ser esmerilhados , succede ; que nada se tenha remediado , ainda mesmo quando suppomos ter cortado o mal pela raiz. Creio achar a razão desta sentença na emenda pelo Snr. Deputado Peixoto appresentada , na Sessão de 12 do corrente , sobre o art. 9.º da Lei da Inspecção do assucar.

" Ficando os Fureadores , disse o illustre Deputado , obrigados a introduzir nas caixas , e feixos de assucar todo o assucar, que se extrahir , e tendo 30 rs. por cada volume , que fizerem. " Bem , está remediado o mal , de que a dias se queixou um dos seus Correspondentes. Mas é só por este lado , que devia encarar o negocio o illustre Deputado? Expiraraõ com isto todas as privaçoens? E as taras das caixas , que , pela maior parte ; trazem de menos 4 , e 6 arrobas , seraõ um objecto, pouco credor das sabias attençoens da nossa Assemblea Legislativa Provincial ? E as canadas do mascavado , que se espalhaõ por entre o branco é de taõ pequena monta, que devam de ser desprezadas da patriotica vigilancia de seus illustres Membros ? Por isto se diz , que dos illustres Deputados uns naõ acreditaõ nessas ; e outras 'é gencias' por sua boa fé , outros por amizades. Mas eu ; longe de pensal-o assim, vejo nessas faltas o cunho da humanidade. Que obras sahiraõ perfeitas da mão dos homens? Aqui vem a pello o sabio , e divino conselho do Evangelho — insta opportune , et importune — e assim os illustres Deputados não deixaraõ frustradas as nossas esperanças, dando promptos , e acertados remedios aos nossos males , e fasendo com que acabe a orfandade , em que disem jazer a muito o Commercio , taõ necesario ate para a mesma existencia da Assemblea.

Por ahi se argue , como causa desses males , terem assento na Assemblea alguns senhores de engenho , por tanto é , para faser calar a maledicencia , que os illustres Deputados deveriaõ impregar todos os meios para de uma vez cortarem por todas as malversações , que se commettem na Inspecção do assucar , indo mesmo aos armazens , mandando destampar qualquer caixa , para se conhecer da verdade , a tanto reclamada.

Não são estas as unicas causas , que se devem remediar ; outras há , e não de pequena monta.

O artigo 9 , a cima citado , não foi bem redigido , vista a impossibilidade , explico-me melhor , a difficuldade en conhecer-se com exactidão o damno , que se pretendia causar , a fim de pagar o doloso o trez-dobro. Antigamente (e suppomos mais capaz de alcançar o fim desejado) tomava se por perdida a caixa , logo que nella se descobria dolo.

Mas , Snrs Redactores , o Governo tem , de alguma maneira , dado logar ás injustas inspecções , por que os actuaes nomeados para inspeccionar o assucar estão em uma idade tão avançada , que nem com occulos podem ver, tendo até um delles requerido dispensa dos jurados por sua idade , e molestias ; e bem se hão de lembrar VV. mecês do antigo ritão -- quem quizer gatos brancos venha de dia , por que á noite todos os gatos são pardos.

Espero pela decisão desta negocio , que, não sendo conforme a razão , e á justiça , me trará outra vez a pedir-lhes um cantinho em seu Diario ; e por tudo muito penhoraráõ a o seu

Assignante.

Avisos Diversos.

— A directoria da Sociedade Theatral avisa aos Snrs. Socios da mesma que podem mandar receber os seus bilhetes amanhã, e assim todos os S. durante o tempo da empresa. Achando-se duas vagas no numero dos 50 socios , convida-se aos amantes do Theatro que quiserem prehencher ditas vagas a dirigirem-se ao Thesoureiro o Snr. Arsenio.

— Precisa-se fallar com o correspondente nesta praça de Francisco Rodrigues dos Santos morador no sitio da Serrada , termo da Comarca do Rio Formoso, a negocio de seu interesse , dirija-se a casa do falescido José Ribeiro do Amaral , no beco da Laranjeira.

— Quem precisar de hum rapaz portuguez , para Caixeiro de venda, ou outra qualquer occupação , dirija-se a rua da roda numero 27 que achará com quem tractar.

O Cirurgiaõ Antonio Marquez mudou sua residencia para a rua do Encantamento casa da quina que vai para a rua do Vigario numero 3.

-- Quem precisar de hum homem para feitorisar ou administrar alguma obra de pedreiro , ou qualquer outra administração que não seja citio , procure ao Tenente Coronel Varejaõ que lhe dirá quem he a pessoa.

— Alluga-se o primeiro andar da segunda casa do aterro da Boa-vista ; do lado direito indo da ponte ; a tractar no segundo andar.

— Na rua do Queimado Loja D. 7 há para vender meias de linho curto finas para homem.

— Offerece-se para ama de casa de homem solteiro , uma parda de idade , que se sojeita á todo o serviço de portas dentro e o sabe fazer com toda a pericia : quem precisar annuncie.

— Hum Brasileiro capaz, e de bons costumes , de trinta annos de idade , se offerece para caixeiro de armasem, seco , ou molhado, e mesmo de socar assucar dando fiador de sua pessoa : quem o pretender procure á traz da Matriz da Boa vista lado direito D. 14.

— Huma mulher de bons costumes se propõe a ser ama de casa de homem solteiro , o que pede a quem della precisar annunciar a moradia.

— Os Snrs. carteiros que andão entregando cartas aos Snrs. assignantes , tenhão a bondade de não levarem do correio senão as que lhes pertencerem dos proprios assignantes,

— Precisa-se de allugar huma negra que saiba cosinhar , engomar , e faser os mais arranjos de huma familia, de portas a dentro ; quem estiver nestas circunstancias dirijase ao Recife rua dos Barbeiros numero 8.

— A pessoa que no diario de 18 do corrente annunciou querer comprar huma casa terrea, acabada de novo, na rua d'Aguas Verde, pode ir ou mandar na mesma rua numero 25 casa confronte a porta do Terço ou entender-se com Manoel Antonio de Jesuz na rua dos Quarteis D. 5.

— Alluga-se huma casa na rua direita, sendo segundo andar, ou casa terrea, não excedendo qualquer das ditas a oito mil rs. ; annuncie.

— Offerece-se para ama de casa de homem solteiro , huma ama crioula, que se sugeita a todo serviço de portas a dentro , o qual faz com toda a perfeição : quem percizar derija-se ao Beco de João de Barros em caza do Snr. Manoel Jose da Silva Braga.

— Qual quer senhor de Engenho que precisar de hum habil official de tanoeiro annuncie.

— Dezeja-se saber nesta Praça quem he o Procurador do Snr. Francisco Zumblan de Almeida Pires.

— O Snr. Alexandre Jose Dornelles queira hir a Fora de Portas N.º 104 a negocio.

— Quem precisar de uma ama de leite , crioula , e com muito bom leite para criar a huma criança : dirija-se a Fora de Portas D. 104.

— Na Igreja do Corpo Santo appareceo huma Cadeira das que servirão nos Actos da Semana Santa : quem for seu dono procure o Thesoureiro da Irmandade do SS. Sacramento.

— O abaixo assignado declara , que , oaõ contentes os seos inimigos particulares, o terem reduzido a cinza a sua casa em que morava na Barra Grande , tendo antes saquiado tudo quanto nella existia de valor , inclusivel todos os seos papeis de importancia , e isto sob o fundamento de ser o abaixo assignado Monarquista , e por consequencia Corcunda : ainda mesmo agora que elles ja querem ser monarchistas , e corcundas , continuão na presiguição do abaixo assignado, á pontos taes de se armarem , quando sabem , que o abaixo assignado pretende ir a Barra Grande tomar conta de suas propriedades, que sendo diversos sitios , cada um delles tem se apossado do seo , e os desfrutaõ : e porque este desaforo tem chegado ao excesso de quererem vender como seos alguns dos referidos sitios , por este annuncio faz certo que ninguem compre os sitios denominados — Ponta do Mangue, que foi de João Gomes , Burgalhaõ , que foi de Jose da Silva Ferreira Costa , e a Engenhoca Gracinha, que foi de Francisco Xavier do Rozario. — Joaõ Baptista de Araujo.

— Dezeja-se saber se á nesta Praça alguá pessoa que tenha correspondencia para a villa de Santo Antão de Pilão Arcado da Provincia das Alagoas , alguá pessoa que para alli tenha conhecimento e se queira emcarregar de negocio a tratar na referida villa declare a sua moradia , ou derija-se a rua da Senzala velha Padaria Nº 31.

— O abaixo assignado tendo de retirar-se para Portugal a tractar de sua saude faz sciente ao respeitavel publico que nada deve a pessoa alguma , e se alguem se julgar seu credor , por qualquer titulo ainda que não seja vencido se lhe aprezente no prazo de tres dias para tudo se clarear e findos os trez dias não pagará coiza alguma : outro sim declara que tem traspassado sua venda a seu ex caixeiro Francisco Joze da Silva Mayer sobre a qual tendo tambem saldado suas contas por nada mais fica responçavel.

Bernardino Antonio Domingues.

— Dezeja-se faller com o Snr. Antonio Clemente Esteves de Larras , para negocio de seu enteresse, por tanto queira dirigir-se na quina da Praçinha do Livramento loja do Burgos.

ILEGÍVEL

— Quem precisar de um caixeiro entendido para qualquer loja de fazendas ou miudesas, ou mesmo para armasem, ou rua, dirija-se a rua do Aragão D. 37.

— Quem precisar de uma ama para todo o serviço de uma casa; assim como faz bolinhos e doces, dirija-se a rua do Padre Floriano D. 10.

— Precisa-se alugar uma casa no Bairro do Recife em qualquer rua ou beco, ainda que seja lojas de sobrado, e que não exceda de 6000 mensaes; quem tiver annuncie.

— Precisa-se alugar uma negra que saiba fazer todo o serviço de uma casa de pequena familia: na praça da Independencia n. 9.

— O abaixo assignado faz publico que seu sobrinho João da Silva Braga retira-se para a Europa, por isso a quem elle dever mande-lhe apresentar as contas no praso de 3 dias; porque o abaixo assignado não se obriga a pagar o que o dito seu sobrinho deve. — Antonio Ferreira da Costa Braga.

— A pessoa que depositou em certa casa na rua nova desta Cidade, uma criança recem-nascida, e com ella uma carta anonima, asseverando retira-la em poucos dias; e como não tem comprido essa promessa, resolve-se o morador da casa em que se acha dita criança, transferi-la, visto não haver propoções em dita casa para criar.

— Avisa-se a um Senhor caixeiro da rua da cadeia, que não seja tão amigo de se occupar em fallar da vida dos outros, que nunca com a delle lhe emportarão, quando não se lembra o tempo em que elle praticou seus grandes feitos, os quaes parecem querer esquecer por este meio, e senão obstar isso ha mais meios de o ensinar; deseja-se que não seja necessario torna-lo advertir, isto lhe recomenda um seu amigo.

— A pessoa que a poucos dias comprou meio aparelho de louça azul fina de mesa por 28,000 em a rua nova na coxeira do Alemão Augusto, queira ir restituir os 3 panecus em que conduzio a mesma louça, do contrario se fará essa exigencia declarando-se o seu nome por extenço.

— Quem precisar de uma âma para casa que faz todo o serviço de uma dita, dirija-se ao atterro da Boa vista D. 48.

— A pessoa que no diario de 16 do corrente querer um caixeiro para uma venda, dando viador a sua conducta, dirija-se a rua da praia venda D. 33.

— Precisa-se fallar ao Snr. Francisco Teixeira de Brito: na rua do Crespo Decima 6.

Avisos Maritimos

— PARA A BAHIA sahirá com muita brevidade, por ter a maior parte de sua carga prompta, a Escuna Nac. Emilia, Capitão José Raimundo da Silva; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem dirija-se ao Capitão, ou a Manoel Francisco Pontes, na rua da sanzalla velha.

PARA O RIO G. DO SUL segue viagem com brevidade a Sumaca Emeliana, recebe alguma carga miuda, e passageiros, e trata-se com Amorim & Irmãos, ou com o Capitão Manoel dos Santos Magno, a bordo.

PARA O RIO DE JANEIRO segue com toda brevidade o Patacho Nacional Bella Carlota, Capitão Francisco José da Silva, forrado de cobre, e de boa marcha; quem quiser carregar ou hir de passagem dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67.

PARA O HAVRE o Brigue Francez Armorique Capitão Renouf, sahirá até o dia 18 de Maio proximo, quem quiser hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirijão-se aos seus consignatarios Lenoir Besuchet & Puget, rua da Cruz n. 5.

Compras

— Um cavallo de bons andares: na rua da Cruz D. 64.

— As taboas de logarithmos de Borda, ou as de Hobert e Ideler: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

— Uma ortografia, inda mesmo uzada: no atterro da Boa vista loja D. 9.

Vendas

— Chapeos de pelho pará Senhora, chegados ultimamente da europa, e chapeos do Chile na rua da Cadeia velha D. 14.

— Duas partes de um sobrado com sotão sito na rua Augusta, que foi do fallecido Miguel de Souza Fontes, e a posse de um terreno confronte ao mesmo predio, com 50 palmos de frente, e tendo o fundo até encostar ao alicerce que está feito para quintal das cosinhas: a tratar na rua de S. Theresa D. 24.

— Para fora da provincia um escravo pardo, optimo pagem, e official de sapateiro, ao comprador se dirá o motivo, duas escravas de idade de vinte a 22 annos, de nação benguella; muito sadias, e fazem todo o serviço de uma casa, por 600,000, proprias para engenho, uma dita da costa, optima quitandeira, e muito fiel, de idade de 24 annos: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar, do primeiro sobrado.

— Uma negrinha de 13 a 14 annos de idade, cose sofrivelmente, e trata do arranjo de uma casa, mui propria para mumbanda: no segundo andar da casa de 3 ditos defronte da moradia do Snr. Mendonça.

— Uma venda com poucos fundos, sita no principio da rua Direita defronte do beco que sahe no pateo de S. Pedro: a tratar na rua do Rozario D. 9.

— A posse de cem a 300 palmos de terreno de frente e mais de mil de fundo, na estrada que vai para os Remedios, ao pé do sitio de Joaquim Antonio de Vasconsellos: a tratar no mesmo lugar.

— Os seguintes livros: ode de Horacio em Portuguez, nova geografia em francez por Crozat, lições de geografia, e chronologia adoptadas pela universidade de Coimbra, grammatica ingléza por Siret, logica por Condillac, contos moraes, e perfeitamente novas as obras do Guarda livros moderno: no atterro da Boavista D. 16.

— Rapé Mossoroca da fabrica do Rio de Janeiro: na pracinha do Livramento loja D. 24.

— Uma balança de folha com o braço, um terno de pesos de ferro de 8 libras até meia quarta ja afferidos, 3 ternos de medidas de folha, um dito de páo, uma barrica pequena para azeite de carrapato: na rua estreita do Rozario D. 16.

— Uma negra de nação, de idade de 24 annos, robusta, e deligente para todo o serviço, cozinha o diario de uma casa, ao comprador se dirá o motivo: na rua do Rangel no primeiro andar do sobrado da quina do beco do Liceo.

— A historia de Gil Braz em rica encadernação, operas portuguezas ou os encantos de Medéa: na rua do Livramento loja de louça D. 3.

— Um negro de idade de 18 a 20 annos, canceiro e proprio para outro qualquer serviço: na rua do sol por baixo do sobrado onde mora o Sr. Gustavo.

— Um boi de carro: na rua da cadeia do Recife n. 6.

— Uma mobilha composta de 12 cadeiras com assento de palinha, uma marqueza com assento dito, uma comoda de columnas, uma mesa de meio de sala, tudo de madeira angico, e por preço commodo, quem a quiser annuncie.

— Boas bichas por preço commodo: na rua de Hortas na loja do sobrado do escrivão do Juiz de Paz; nas 5 pontas n. 27, e na rua Direita D. 44.

— Uma escrava do gentio de angola, que representa ter 18 a 20 annos de idade, bonita figura, cozinha o diario de uma casa, engomma liso, lava de sabão, e faz todo o mais serviço: na rua das trincheiras D. 17.

— Uma parte de uma casa de sobrado sita na rua de ortas, onde existe uma fabrica de chapeos: a tratar na rua do cano quem vem pela ponte da Boa vista a terceira casa.

— Um bonito moleque de nação muçambique, de idade de 12 a 14 annos, faz todo o serviço de uma casa, e uma amarra de embé de 13 polgada: a fallar na rua do Amorim com o Marques das canoas de agoa.

— Rapé de Lisboa 3,200 a libras dito da Bahia a 1080, dito do principe a 960, dito do Varejão a 800, chá isson de primeira sorte a 1600, dito perola a 1920, dito sequim a 800, tinta de escrever a 200 meias garrafas, dita ingleza em potes a 160 dita encarnada a 200 o frasquinho, linhas de cores sortidas a libra 1440, dita preta, parda, e azul ferrete a 1600, dita branca para alfaiate a 1120, botões de vidro de varias qualidades, ditos de duraque, ditos de metal amarello, pentes de tartaruga para marrafas, superiores bichas chegadas ultimamente, tudo se vende a preço barato: na praça da Independencia D. 20, e na rua dos Quarteis D. 3

— Uma escrava moça de bonita figura, boa boceteira, e cozinheira: na rua do Aragaõ D. 37.

— Um quartáo castanho por preço commodo: na padaria da rua do Paixoto das 5 pontas.

— Um boi manço proprio para cangalha ou carroça: na praça da Boavista armasem de Sal.

— Uma venda com poucos fundos, no Manguinho, em bom lugar por ser quasi na encruzilhada que vai para a ponte do Uchoa: a tratar na mesma.

— Uma casa terrea em Olinda, na rua do coixojo n. 20 do lado nascente: a tratar na mesma Cidade na rua de S. Bento Decima 18.

— 800 tijolos, e 20 alqueire de cal, 4 canoas de areia, e 800 telhas velhas: na rua da Conceiçaõ da Boa vista casa D. 30.

— A obra do Barão de Bielfeld, instrucção politica: manual chimico divertido, em portuguez, tudo novo e com boa encadernaçaõ: na rua Direita loja de couros D. 18.

— Um cavallo novo, carregador baixo, e esquipador, ou troca-se por tijolos de alvenaria: a tratar com José Aigino de Miranda.

— Uma escrava creoula de 10 annos de idade: na praça da Independencia n. 21 e 22 se dirá.

— Uma casa de dois andares e sotão, na rua do Apolo D. 2, ao pé do porto das canoas, e outra dita terrea na rua do fogo D. 10: a tratar na rua da Guia n. 16.

— Excellente taboado de pinho da Suecia, de forro, assoalho, e costado, por preço commodo: no armasem atraz do theatro.

— Um bom preto de 22 annos de idade muito robusto, e sem vicios, e optimo rolador de caixas: na rua nova D 34.

— Vinho de champagne: na rua da cadeia D. 17.

— Brim da Russia: em casa de L. G. F. & Mansfield.

— Um escravo de nação angola, de idade de 30 annos: nos 4 cantos da Boavista D 42.

— Duas moradas de casas no bairro de S. Antonio, sendo uma na rua do fogo D. 3, e a outra na rua por detraz de S. José: a tratar na rua do Crespo D. 7.

— Duas moradas de casas terreas com quintaes murados, uma na rua do Nogueira n. 2, outra na rua do Noia n. 517 ambas na freguesia de S. Antonio, e outra de um sobrado de meia agoa no beco do Porto das Canoas dentro do Recife, n. 138: a tratar na rua do Vigario n. 14, armasem do Machado se dirá.

— Um escravo pescador do alto: no fundo da Matriz da Boavista na 2. casa.

— Uma casa terrea de pedra e cal, sita na rua de S. José: a fallar com a preta Rosa dos Passos na rua de S. Theresa, junto a casa do Sr. Fr. Thomas.

Escravos Fugidos

— Fugio do engenho Matapiruma freguesia da escada, no dia 2 do corrente um cabra de nome José, de altura mediana, grossura porporcional, tem uma marca de talho ou ferida que principia de um dos cantos da boca para o queixo, cuja marca he bem vesivel, o mesmo cabra ja teve a habelidade de ser soldado de primeira linha tendo servindo na Corte do Rio de Janeiro; consta ter passado pelo engenho Arariba com direcçaõ para esta praça onde se supõe estar ou nos seus suburbios, e mesmo para embarcar; quem o pegar leve ao engenho Matapiruma, ou nesta praça no largo do Corpo Santo D. 3, que generosamente será recompensado.

— Roga-se as authoridades a quem pertence a inspeção deste ramo da policia, e directamente aos Srs Sub Prefeitos do affogado, e Varzea, e Delegados do Remedio e Bemfica, o obsequio de attenderem os signaes seguintes para procederem a aprehenção de uma escrava fugida a 2 de Fevereiro p. p. Francisca de nação costa, de idade de 47 annos, alta, secca, com os peitos descarnados, leve signaes de talhos no rosto, com falta de dentes no queixo inferior, tem a perna direite zaimbra, ou torta, quando anda, falla cheia de lingua (vulgarmente dito): esta negra finge-se forra, e anda vendendo e comprando pelo Monteiro, e Varzea, julga-se estar acoitada, e quem quer que o tenha feito, ou que tenha a titulo de comprada, protesta-se haver-lhe os dias de serviço, e a imposição rigorosa de tudo quanto a lei commina em taes casos; quem apreender leve a rua de agoas verdes sobrado D. 3 por cima do assougue, que satisfará toda a despeza.

— No dia 5 do corrente fugio um preto de nome Joaquim, de nação caçange, de estatura baixa, cheio do corpo, de idade pouco mais ou menos de 50 annos, ja com alguns cabellos brancos na cabeça, as feições do rosto bastante grosseiras, levando vestido seroula e camisa de algodão da terra, desconfia-se ter hido para o mato; quem o pegar leve a rua estreita do Rozario D. 17, que receberá 50,000 de gratificação.

— Um preto creoulo de nome João, de idade de 30 annos, altura e corpo proporcional, olhos vermelhos, pès largos e a papagaiados; quem o descobrir e levar ao seu Sr. na Cidade do Natal do Rio Grande do Norte, o Tenente José Fernande Carrilho, ou nesta Cidade ao Dr. Joaquim Aires de Almeida Freitas morador na rua do Fagundes sobrado D. 14, sera bem recompensado; assim como uma parda escura de nome Rita, por alcunho Batinga, de idade de 35 annos, bastante alta, secca, defeituosa do nariz, e por isso um tanto funhosa.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 17

RIO DE JANEIRO; Brigue Nac. Fama, Cap. Manoel Antonio de Souza, carga sal, e vinhos, passageiro brasileiro Horacio Cypriano Barata.

ENTRADO NO DIA 17

LONDRES; 43 dias, Escuna Ingleza Erâ de 155 tonel. Cap. W. Wingolon, carga diversos generos: a Mc. Calmout & Companhia.

SAHIDOS NO DIA 18

ASSU'; Sumaca Temeridade, Capitão Jacinto da Rocha e Silva Junior a carga diversos generos; passageiros os Brasileiros Manoel José Fernandes com um escravo, José Joaquim Fernandes com um escravo, Francisco José Soares, Floriano José Duarte, Antonio de Sá Bezerra, Leocadio Cabral Rapozo, José Luiz Correia Junior, Antonio Manoel Soares de Araujo, e na sua companhia José Martins, Zeferino de Oliveira e Souza em sua companhia Francisco de Salles Dutra, Manoel José de S. Anna com sua familia e 3 escravos, José Fernandes Carrilho, Bernardo Pereira Loz.

ILHA DE FERNANDO; Brigue Nacional Boaventura, Capitão Baltazar José dos Reis, carga farinha, passageiros os brasileiros Antonio Manoel Estevão, Domingos José Martins: e Maria Mariana do Nascimento.

MONTEVIDEO; Brigue Americano Ganges, Cap Liach, carga sal.

PERN. NA TYP. DE oM. F. DE F. 1829